



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 420, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprovar o Planejamento Anual da Divisão do Exercício Profissional do Coren-PB para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Planejamento da Fiscalização acostado ao processo administrativo de nº 8467/24 e a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima sexagésima sétima Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 26 de novembro de 2024.


DECIDEM:


Art. 1º APROVAR o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba para o ano de 2025.

Art. 2º O Planejamento deve ser enviado, em conjunto com a presente decisão, ao COFEN.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de dezembro de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB